



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

Inscrição Estadual: ISENTO

PORTARIA Nº 082/2021

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização do Fórum Municipal de Educação.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a realização da Conferência Municipal de Educação, que deverá acontecer até o dia 18 de dezembro de 2021. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD, com as seguintes atribuições:

- a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;
- d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Vera Maria Ferraz Gomes
- b) Giselle Ferreira Liziero Barros
- c) Consuelo de Freitas Lopes Alves
- d) Roberta Mota do Carmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

Inscrição Estadual: ISENT0

2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS, com as atribuições de:

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) Sistematizar as emendas aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Maryelen de Castro Mendes
- b) Jorfina Rodrigues Gomes
- c) Maria Lúcia Carvalho Pereira
- d) Edson Alves Gavioli

Art. 2º - A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º - Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º - Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 8 de novembro de 2021

Hamilton de Moura Filho
Prefeito Municipal